PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Dia 08/08/17
Assinatura
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.441/2017

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.1030	**AQUIS DE BENS MOVEIS - SEMSAU**	
4.4.90.52 FICHA: 99	Equipamento e Material Permanente	R$ 52.500,00.
	Total da Suplementação	**R$ 52.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.1116	**CONST/REFOR/AMPLIAÇÃO-SAÚDE**	
4.4.90.51 FICHA: 100	Obras e Instalações	R$ 30.000,00.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.2101	**MANUT DAS ATIV – PAC'S MUNICIPAL.**	
3.1.90.13 FICHA: 125	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00.

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014.2102	**MANUT DAS ATIV – PSF MUN.**	
3.3.90.14 FICHA: 136	Diária - Civil	R$ 7.500,00.

Total Geral das Anulações R$ 52.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **08 de Agosto de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal